

05/05/2021


ENC: Moção de Apoio ao Projeto de Lei ... - Jacqueline de Souza Alves da Silva

ENC: Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2564.2020

Marcelo de Almeida Frota

qua 05/05/2021 12:39

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>;

 1 anexo

Mocao de Apoio 003.2021.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: terça-feira, 4 de maio de 2021 18:39

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2564.2020

De: cvmiraguai@bol.com.br [<mailto:cvmiraguai@bol.com.br>]

Enviada em: terça-feira, 4 de maio de 2021 14:42

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>; Joao Batista Marques <JMARQUES@senado.leg.br>;
dep.arthurlira@camara.leg.br; sgm@camara.leg.br

Assunto: Moção de Apoio ao Projeto de Lei 2564.2020

Olá, segue anexo a Moção de Apoio a aprovação do Projeto de Lei 2564.2020, que tramita junto ao Senado Federal, e que institui piso salarial aos profissionais da área da enfermagem.

A Moção ora encaminhada foi aprovada por unanimidade na sessão ordinária realizada no dia 03/05/2021.

Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento!

Att, Jussara Mota

Secretária Geral

Câmara Municipal de Vereadores de Miraguai-RS.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES MIRAGUAÍ - RS

MOÇÃO DE APOIO Nº 003/2021

MOÇÃO DE APOIO AO PROJETO DE LEI N. 2564/2020, QUE "ALTERA A LEI Nº 7.498, DE 25 DE JUNHO DE 1986, PARA INSTITUIR O PISO SALARIAL NACIONAL DO ENFERMEIRO, DO TÉCNICO DE ENFERMAGEM, DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DA PARTEIRA".

A Câmara Municipal de Vereadores de Miraguai-RS, em atendimento a proposição da Vereador Regina Reggiori, pertencente a Bancada do PTB, com apoio dos vereadores abaixo signatários, vem, na forma regimental, apresentar a presente Moção de Apoio ao Projeto de Lei n. 2564/2020, que "Altera a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira". A presente moção **JUSTIFICA-SE** pelos motivos a seguir delineados:

A presente Moção tem por objetivo apoiar o Projeto de Lei n. 2564/2020, que altera a Lei n. 7.498/1996, que trata do piso nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem. Desataca-se a importância desses profissionais, ainda mais em época de pandemia, que colocam suas vidas todos os dias em risco para salvar outras, que enquanto a grande maioria se isola no conforto do seu lar para se proteger da Covid-19, os profissionais da saúde estão na linha de frente no combate e enfrentamento a Covid-19.

Lamentavelmente, os bravos profissionais da saúde continuam sendo extremamente desvalorizados em nosso país, em que pese o reconhecimento popular, não auferem uma remuneração digna e compatível com o trabalho que desenvolvem, incongruência essa que se pretende corrigir com o Projeto de Lei n. 2564/2020, razão pela qual, essa Casa, através da presente Moção, manifesta seu apoio.

Destaca-se que a enfermagem, diferente de outras profissões da saúde, é assalariada e, de fato, não consegue trabalhar como profissional liberal. A categoria se submete a regimes de remuneração injusta, em partes de nosso Brasil, incompatível com o nível de formação acadêmica e técnica, exigida para o exercício da profissão. Todos os serviços de saúde do Brasil, sejam públicos ou privados, dependem dos profissionais da enfermagem.

A fixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito. É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, bastando comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros.

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável. Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e a aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da Covid-19.

O devido apoio ao Projeto de Lei em tramitação, trata-se de reivindicação fruto de imensa e longa luta dos profissionais da enfermagem brasileira. Nesse contexto de pandemia,

“ VEREADOR VALORIZADO É DEMOCRACIA CONSOLIDADA ”




CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

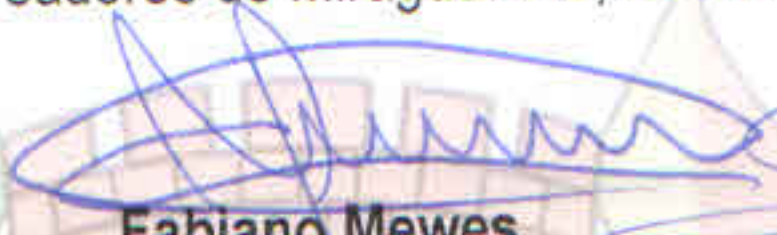
MIRAGUAÍ - RS


isso se torna mais notório: é graças aos profissionais da enfermagem que a população brasileira consegue ser cuidada e, paulatinamente, vacinada. São estes profissionais que estão na linha de frente na maior crise sanitária da história da humanidade, mesmo com salários defasados, condições de trabalho indignas e em certos casos, subvalorizados.


Diante do exposto, após aprovação do soberano Plenário, requer-se que seja encaminhada a presente Moção ao Presidente do Senado Federal, Exmo. Sr. Rodrigo Otávio Soares Pacheco, ao Presidente da Câmara dos deputados, Exmo. Sr. Arthur Lira e ao Exmo. Sr. Fabiano Contarato, Senador e proponente do Projeto de Lei nº 2564/2020,

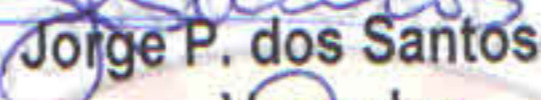
Câmara Municipal de Vereadores de Miraguai-RS, 03 de Maio de 2021.


José V. Andreatta
Secretário


Fabiano Mewes
Presidente


Ricardo B. Fink
Vice-presidente


Alaercio da Chaga
Vereador


Jorge P. dos Santos
Vereador


Leandro Baptista Haas
Vereador


Marcos R. L. Guterres
Vereador


Regina Reggiori
Vereadora


Vanderlei Lunardi
Vereador



“ VEREADOR VALORIZADO É DEMOCRACIA CONSOLIDADA ”

Rua Alcírio Hermes, 133 - CEP: 98.540-000 - CNPJ: 91.997.130/0001-04 - Fone: (55) 3554-1145 - E-mail: cvmiraguai@bol.com.br



SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO Nº 14/2021

Junte-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036996/2021-04
2. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.039467/2021-54
3. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.035190/2021-91
4. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043627/2021-60
5. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044331/2021-66
6. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043887/2021-35
7. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043216/2021-74
8. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042574/2021-60
9. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.038959/2021-22
10. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.036946/2021-19
11. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.033272/2021-09
12. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.041752/2021-35
13. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044620/2021-65
14. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044669/2021-18
15. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.043533/2021-91
16. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100039279/2021-26
17. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045384/2021-02
18. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044660/2021-15
19. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045022/2021-11
20. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045025/2021-47
21. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045350/2021-18
22. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045378/2021-47
23. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045300/2021-22



24. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.044654/2021-50
25. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046124/2021-46
26. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046118/2021-99
27. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046104/2021-75
28. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046099/2021-09
29. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046126/2021-35
30. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046280/2021-15
31. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046286/2021-84
32. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045719/2021-84
33. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045721/2021-53
34. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.042822/2021-72
35. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046005/2021-93
36. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046021/2021-86
37. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.045998/2021-86
38. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100045956/2021-45
39. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.048693/2021-26
40. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046439/2021-93
41. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046913/2021-87
42. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046479/2021-35
43. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046467/2021-19
44. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047970/2021-83
45. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047984/2021-05
46. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047979/2021-94
47. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046377/2021-10
48. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.046504/2021-81
49. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047490/2021-12
50. PL. nº 2564 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.047500/2021-10

Secretaria-Geral da Mesa, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)

JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

